

## **PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 403/2016**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 3869/2016,

Considerando a manifestação contida no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 3869/2016, consignada pela Secretaria de Controle Interno deste Tribunal;

Considerando os Pedidos de Providências nos 2007.10.00.000780-9 e 2007.10.00.001182-5 do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os §§ 4º e 5º do art. 6º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, bem como acrescentar a ele os §§ 6º e 7º, passando esse artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

§ 4º O magistrado ou servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que determinar o deslocamento, comprovação da fixação de residência em caráter definitivo na nova localidade e de residência na localidade imediatamente anterior, observada a compatibilidade e/ou contemporaneidade da respectiva documentação com o fato gerador.

§ 5º Se caracterizado o deslocamento na segunda situação constante da alínea “a” do inciso I do art. 9º desta Portaria, a apresentação da comprovação indicada no § 4º deste artigo deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que determinar o deslocamento.

§ 6º O pedido de concessão de ajuda de custo dos servidores deverá ocorrer mediante preenchimento de formulário próprio, bem como ser acompanhado da documentação indicada no § 4º deste artigo, inclusive em relação aos respectivos dependentes.

§ 7º A não observância de qualquer das disposições contidas nos § 4º, § 5º ou 6º deste artigo acarretará a perda do direito à correspondente indenização de que cuida esta Portaria.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente

Goiânia, 11 de outubro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**Caderno Administrativo do TRT da 18ª Região - DEJT nº 2086/2016, de 17/10/2016.**